



## PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO PÚBLICO



**Curso preparatório para concurso**  
*português e pedagógicas*

**Inscrições**  
**18 a 19 de agosto**, pelo aplicativo do **COLAB**:

- **Confirmação Presencial**  
**21 e 22 de agosto**, no **Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal** (Rua Tia Mello, 25, São Geraldo, Bacaxá) **Início em 25/08.**
- **Documentos Necessários**  
Xerox do RG/CPF, xerox de Comprovante de residência
- **Mais informações**  
(22)93300-5250

**Turnos**

**Pedagógicas**

**Noite**

- Quarta e Quinta – 30 vagas

**Tarde**

- Segunda e Quinta – 15 vagas

**Português**

**Noite**

- Terça: 10 vagas/Quarta – 30 vagas

**Tarde**

- Terça – 30 vagas

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

As aulas serão presenciais e o início está previsto para 25 de agosto.

A Prefeitura de Siquiarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, abre inscrições para o Curso Preparatório para Concurso – Português e Pedagógicas, oferecendo aulas gratuitas para candidatos que desejam ampliar seus conhecimentos e se preparar para processos seletivos.

As inscrições serão realiza-

das nos dias 18 e 19 de agosto, pelo aplicativo COLAB. Após essa etapa, será necessário fazer a confirmação presencial nos dias 21 e 22 de agosto, no Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França, localizado na Rua Tia Mello, nº 25, no bairro São Geraldo, em Bacaxá.

Para efetivar a matrícula, é preciso apresentar xerox do

RG, CPF e do comprovante de residência.

O início das aulas será a partir do dia 25 de agosto, conforme os dias definidos para cada turma.

Turmas:

Português / Tarde – Professora Isabella:

Terça-feira: 30 vagas

Português / Noite – Professor Antônio:

Terça-feira: 10 vagas

Quarta-feira: 30 vagas

Pedagógicas – Professoras Ellen e Gisele

Tarde: Segunda e Quinta – 15 vagas

Noite: Quarta e Quinta – 30 vagas

Com vagas limitadas, a Secretaria orienta que os interessados realizem a inscrição o quanto antes para garantir a participação. Mais informações podem ser obtidas no telefone: (22) 93300-5250.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Ruan Guimarães Barros  
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema – IPRES**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Jornalistas:** Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Acesse também:**  
[www.dos.saquarema.rj.gov.br](http://www.dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,  
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

**SUMÁRIO**

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| Atos da Prefeita.....                                                             | 03 |
| Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....                                  | 04 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,<br>Ciência e Tecnologia..... | 06 |

**BASTA!**  
PELO FIM DA VIOLENCIA  
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais  
seguro e respeitoso para todas!





ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.046,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.382.824,98 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Comunicação Social, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema e nos Fundos Municipais de Assistência Social, de Direitos do Idoso e de Saúde, no valor total de R\$ 1.382.824,98 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.  
Saquarema, 12 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| Ficha | Programa de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte  | Redução    | Suplementação |
|-------|--------------------------|---------------------|--------|------------|---------------|
| 1287  | 19.001.99.997.9999.0.010 | 9.9.99.99.99.00.00  | 180001 | 120.000,00 | -             |
| 535   | 08.002.12.381.0008.2.198 | 3.3.90.39.01.00.00  | 157300 | 161.000,00 | -             |
| 91    | 05.001.20.608.0014.2.080 | 3.3.90.39.99.00.00  | 170401 | 50.000,00  | -             |

|        |                          |                    |        |              |              |
|--------|--------------------------|--------------------|--------|--------------|--------------|
| 100    | 05.001.20.608.0025.2.203 | 3.3.90.39.06.00.00 | 170401 | 100.000,00   | -            |
| 1149   | 16.020.10.302.0015.2.150 | 3.3.90.39.20.00.00 | 150002 | 250.000,00   | -            |
| 400    | 07.030.08.241.0019.2.206 | 3.3.90.30.09.00.00 | 170401 | 17.704,00    | -            |
| 163    | 07.010.08.122.0020.1.118 | 4.4.90.52.42.00.00 | 166000 | 431,28       | -            |
| 233    | 07.010.08.245.0030.1.116 | 4.4.90.52.20.00.00 | 166000 | 20.078,36    | -            |
| 1452   | 07.010.08.245.0030.1.116 | 4.4.90.52.30.00.00 | 166000 | 26.000,00    | -            |
| 273    | 07.010.08.245.0031.1.117 | 4.4.90.52.99.00.00 | 166000 | 6.500,00     | -            |
| 1418   | 07.010.08.245.0031.2.286 | 3.3.90.30.22.00.00 | 166000 | 2.990,36     | -            |
| 293    | 07.010.08.245.0031.2.286 | 3.3.90.30.99.00.00 | 166000 | 2.000,00     | -            |
| 392    | 07.030.08.241.0019.2.187 | 3.3.90.36.15.00.00 | 170401 | 3.000,00     | -            |
| 994    | 15.001.04.122.0010.2.163 | 3.3.90.35.01.00.00 | 170401 | 588.805,38   | -            |
| 122    | 06.001.24.131.0013.2.053 | 3.3.90.39.99.00.00 | 170401 | 12.000,00    | -            |
| 111    | 06.001.24.122.0010.2.163 | 3.3.90.36.15.00.00 | 170401 | 5.000,00     | -            |
| 106    | 06.001.24.122.0010.1.076 | 4.4.90.52.20.00.00 | 170401 | 6.000,00     | -            |
| 121    | 06.001.24.131.0013.2.053 | 3.3.90.39.63.00.00 | 170401 | 300,00       | -            |
| 1383   | 06.001.24.131.0013.2.189 | 3.3.90.39.76.00.00 | 170401 | 323,02       | -            |
| 125    | 06.001.24.131.0044.2.255 | 3.3.90.31.03.00.00 | 170401 | 10.692,58    | -            |
| 1280   | 19.001.09.272.0000.0.005 | 3.1.90.03.01.00.00 | 180001 | -            | 120.000,00   |
| 537    | 08.002.12.351.0008.2.198 | 3.3.90.30.04.00.00 | 157300 | -            | 40.000,00    |
| 670    | 08.002.12.355.0008.2.200 | 3.3.90.30.04.00.00 | 157300 | -            | 60.000,00    |
| 648    | 08.002.12.355.0008.2.199 | 3.3.90.30.04.00.00 | 157300 | -            | 61.000,00    |
| 93     | 05.001.20.608.0014.2.122 | 3.3.90.39.10.00.00 | 170401 | -            | 150.000,00   |
| 1156   | 16.020.10.302.0015.2.178 | 3.3.90.39.43.00.00 | 150002 | -            | 250.000,00   |
| 415    | 07.030.08.241.0027.2.136 | 3.3.90.30.04.00.00 | 170401 | -            | 17.704,00    |
| 239    | 07.010.08.245.0030.2.265 | 3.1.90.11.01.00.00 | 166000 | -            | 10.000,00    |
| 241    | 07.010.08.245.0030.2.265 | 3.1.90.11.02.00.00 | 166000 | -            | 30.000,00    |
| 279    | 07.010.08.245.0031.2.266 | 3.1.90.11.02.00.00 | 166000 | -            | 18.000,00    |
| 393    | 07.030.08.241.0019.2.187 | 3.3.90.39.06.00.00 | 170401 | -            | 3.000,00     |
| 998    | 15.001.04.122.0010.2.163 | 3.3.90.39.21.00.00 | 170401 | -            | 588.805,38   |
| 1382   | 06.001.24.131.0013.2.036 | 3.3.90.39.18.00.00 | 170401 | -            | 34.315,60    |
| TOTAL: |                          |                    |        | 1.382.824,98 | 1.382.824,98 |

PORTARIA Nº 996,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Atribuir a servidora municipal efetiva Edineia da Silva Oliveira, matrícula nº 51381, a Função Gratificada do Executivo, FGE-10, para exercer a função como Chefe de Setor de Atendimento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, suprimindo a função gratificada que exercia anteriormente, sem prejuízo do seu cargo de provimento efetivo, a partir de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 12 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

PORTARIA Nº 997,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Atribuir a servidora municipal efetiva Victoria Verissimo Cunha da Silva, matrícula nº 10177, a Função Gratificada do Executivo, FGE-9, para exercer a função como Coordenador Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, suprimindo a função gratificada que exercia anteriormente,

sem prejuízo do seu cargo de provimento efetivo, a partir de 1º de agosto de 2025.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 12 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

PORTARIA Nº 998,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Atribuir ao servidor municipal efetivo Gabriel Nascimento Machado, Assistente Administrativo, matrícula nº 9262, a Função Gratificada do Executivo, FGE-8, para exercer a função de Chefe de Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do seu cargo de provimento efetivo, a partir de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 12 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

PORTARIA Nº 999,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Lilian Nazareth de Almeida, matrícula nº 960733, do cargo comissionado de Assessor de Conformidade Processual, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 12 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

PORTARIA Nº 1000,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;



#### **RESOLVE**

Exonerar Jennifer Monteiro da Cruz, matrícula nº 931355, do cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 13 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 1001, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Exonerar João Victor Lopes Sant'Anna, matrícula nº 931795, do cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CCE-5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 13 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 1002, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Marcos Filipe Dalgobbo Martini, para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto de Gabinete, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete, a partir desta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 13 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 1003, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Lilian Nazareth de Almeida, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 13 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 1004, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Filipe Borges de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especializado Operacional da Educação, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 14 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 1005, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Jennifer Monteiro da Cruz, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio Educacional, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 14 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 1006, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear João Victor Lopes Sant'Anna, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial de Infraestrutura, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 14 de agosto de 2025.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### **AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 – UASG 985909**

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Pilates que visa atender os CRAS, Centro Dia do Idoso, Centro de Convivência e Praça do Bem-Estar, conforme processo administrativo nº 9.106/2025.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico – SRP.

**Data da Licitação:** 27/8/2025.

**Horário:** Às 10 h.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756.  
Saquarema, 13 de agosto de 2025.

Flavio F. Jose da Silva  
Agente de Contratação.

#### **EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 14.951/2025**  
Autorizo, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 a inexigibilidade de licitação, considerando o parecer jurídico e o relatório da Controladoria Geral do Município, na



contratação direta da empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ nº 21.545.863/0001-14, para fins de capacitação e treinamento através do curso Estudo Técnico Preliminar – ETP, TR e PB com Inteligência Artificial – IA, no valor total de R\$ 9.494,00.

Saquarema, 12 de agosto de 2025.

Nilson da Costa Cardoso Junior  
Secretário Municipal de Comunicação Social.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

**Processo Administrativo nº 12.690/2025**  
**Modalidade:** Adesão a Ata de Registros de Preços nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Rah Comércio e Serviços Educacionais LTDA, CNPJ nº 51.443.041/0001-93.

**Objeto:** Contratação de aquisição de conjuntos de robótica educacional com programação para atender o Projeto Escola Viva da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 4.296.688,80.

**Dotação Orçamentária:**

PT: 12.361.0008.2.198;

ND: 3.3.90.30.99.00;

Fonte: 157300;

PT: 12.361.0008.2.198;

ND: 3.3.90.32.06.00;

Fonte: 157300;

PT: 12.361.0008.2.047;

ND: 3.3.90.39.97.00;

Fonte: 157300.

Saquarema, 8 de agosto de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 12.690/2025**  
**Contrato nº 099/2025.**

Ficam designados os servidores Rosely de Freitas Mendonça Gomes, matrícula

nº 59943, para exercer a função de gestor do contrato; Raphael Ruiz Sanzana, matrícula nº 964497, para exercer a função de fiscal técnico e Raphael Coutinho da Silva, matrícula nº 60224, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 13 de agosto de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

**Processo Administrativo nº 21.483/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 90042/2025.**

**Objeto:** Contratação de empresa para registro de preço de locação de contêiner para atender a reforma do Hospital Municipal Porphirio Nunes de Azeredo.

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                    |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|--------------|---------------|
| Razão Social: Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação S.A.<br>CNPJ/MF: 00.185.967/0001-00<br>Endereço: Avenida Brasil, nº 4.880, Galpão Rua Orze, Galpão Rua 8, 680.700 e 710, Rua 8 qd 60 Itd1 a 18, Maré, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361<br>Contatos: (21) 3094.4400/ 97299.6851 - Ramal 4415/E-mail: nhj@licitacao@nhijsdbrasil.com.br<br>Representante: André Machado de Oliveira |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                    |              |               |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Marca/Modelo       | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 25640 - Calsar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1    | LOCAÇÃO DE 30 MÓDULOS AMBIENTE TIPO 1 - COMPOSTA POR CONTAINERS ACOPADOS:<br>Os módulos deverão seguir as seguintes dimensões mínimas (metros): Altura: 2,450m x Largura: 2,250m x Comprimento: 6,000m. Total de 13,5m² cada módulo.<br>Os módulos/praticáveis deverão possuir isolamento termoaústico e ser totalmente desmontáveis, possibilitando sua relocação. suas partes são definidas como: sistema de apoio e nivelamento dos praticáveis; painéis de teto; painéis de piso; painéis de fechamento; painéis portas; instalações elétricas; sistema de climatização(split) Sistema de proteção contra descarga atmosférica. Sistema de proteção contra incêndio; Sanitário químico.<br>COMPOSIÇÃO:<br>Porta de Alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio e fechadura;<br>Janelas de correr de vidro 1,00 x 1,00 m;<br>Ponto de lâmpada, no teto. led Luminária dupla 02 tomadas 110 ou 220V - 02 interruptores; Pisos revestidos com manta Vinílica;<br>Paredes em painéis sanduíche com revestimento de 50 mm em EPS Antichama;<br>Telhado em 02 águas sobre os módulos;<br>Quadro de proteção Elétrica DR - Interruptor de fuga, preparação para aterramento;<br>Instalação de Aparelho de Ar condicionado split com a capacidade mínima de 12.000 BTU;<br>Teto revestido internamente em MDF + EPS antichama | MÊS   | 12     | NH DO BRASIL- NHUE | R\$50.999,00 | R\$611.988,00 |
| 25640 - Calsar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2    | LOCAÇÃO DE 9 MÓDULOS AMBIENTE TIPO 2 - COMPOSTA POR CONTAINERS ACOPADOS:<br>Os módulos deverão seguir as seguintes dimensões mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÊS   | 12     | NH DO BRASIL- NHUE | R\$26.258,34 | R\$315.100,08 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |                    |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------------|--------------|---------------|
| (metros): Altura: 2,450m x Largura: 2,250m x Comprimento: 6,000m. Total de 13,5m² cada módulo.<br>Os módulos/praticáveis deverão possuir isolamento termoaústico e ser totalmente desmontáveis, possibilitando sua relocação. suas partes são definidas como: sistema de apoio e nivelamento dos praticáveis; painéis de teto; painéis de piso; painéis de fechamento; painéis portas; instalações elétricas; sistema de climatização(split) Sistema de proteção contra descarga atmosférica. Sistema de proteção contra incêndio; Sanitário químico.<br>COMPOSIÇÃO:<br>03 Portas de Alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m);<br>02 portas duplas de Alumínio branca com dimensões de (1,80m x 2,10m);<br>01 porta dupla bag bang de Alumínio branca com dimensões de (1,40m x 2,10m) e seus contornos com acabamento em Alumínio, ferragens e fechaduras;<br>Janelas com dimensões de (0,90m x 1,00 m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias confeccionadas em alumínio na cor branca; 12 pontos de tomadas dupla;<br>03 pontos de tomadas para ar condicionado e cabeamento para toda parte elétrica;<br>05 interruptores de três seqües;<br>20 luminárias de led duplas 2 x 36 watts; 05 luminárias de emergência;<br>01 quadro de elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação;<br>Ar condicionado split 60 mil btus cada; lavabos;<br>mesa de bancada em inox (1,50m x 0,60m);<br>mesa de bancada em inox com duas cubas acopladas (1,50m x 0,60m); -toxeiras. |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |                    |              |               |
| 25640 - Calsar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3 | LOCAÇÃO DE 6 MÓDULOS AMBIENTE TIPO 3 - COMPOSTA POR CONTAINERS ACOPADOS - SANITÁRIOS:<br>Os módulos deverão seguir as seguintes dimensões mínimas (metros): Altura: 2,450m x Largura: 2,250m x Comprimento: 6,000m. Total de 13,5m² cada módulo;<br>Os módulos/praticáveis deverão possuir isolamento termoaústico e ser totalmente desmontáveis, possibilitando sua relocação. suas partes são definidas como: sistema de apoio e nivelamento dos praticáveis; painéis de teto; painéis de piso; painéis de fechamento; painéis portas; instalações elétricas; sistema de climatização(split) Sistema de proteção contra descarga atmosférica. Sistema de proteção contra incêndio; Sanitário químico.<br>COMPOSIÇÃO MÓDULO SANITÁRIO (MASCULINO): Módulo com 03 janelas basculantes, 03 pontos de iluminação, | MÊS | 12 | NH DO BRASIL- NHUE | R\$14.500,00 | R\$174.000,00 |



|                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 01 porta de acesso, 06 vasos sanitários, 02 micrômetros, 03 lavatórios e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade.                                                                                        |  |  |  |  |  |
| COMPOSIÇÃO MÓDULO SANITÁRIO (FEMININO):<br>Módulo com 03 janelas basculantes, 03 pontos de iluminação, 01 porta de acesso, 06 vasos sanitários, 03 lavatórios e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade. |  |  |  |  |  |

**Valor Total:** R\$ 1.101.088,08.

Saquarema, 8 de agosto de 2025.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
INCLUSÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

**PORTARIA SMECICT Nº 04,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão da Feira Literária de Saquarema – FLIS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.302, de 12 de dezembro de 2013, que autoriza incluir a Feira Literária de Saquarema – FLIS, no calendário de eventos culturais do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Coordenação para a realização da Feira Literária de Saquarema – FLIS 2025:

1. Rosely de Freitas Mendonça Gomes – Matrícula: 59943-1
2. Elisangela Costa de Jesus – Matrícula: 8141-1
3. Valéria dos Santos e Silva Souza – Matrícula: 7684-0
4. Cristiana dos Santos Costa – Matrícula: 60232-1
5. Gilsimar Cristiano dos Reis – Matrícula: 955477-3
6. Luisamar Gomes Coutinho – Matrícula: 962075-2
7. Kele Ferreira dos Santos – Matrícula: 66664-1
8. Denise Lima Alves – Matrícula: 7689-0

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Saquarema, 13 de agosto de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



*Saquarema é mais!*  
**ESPORTE**

Saquarema respira esporte! Somos o "Maracanã do Surf", temos a Casa do Vôlei brasileiro, uma das melhores rampas de voo livre do país e amamos o futebol! Nas artes marciais, diversos nomes se destacam em competições nacionais e internacionais.



**SAQUAREMA**  
PREFEITURA

# Moda & Prosa Caipira

Edição: **Angu** 

- Feira de Agricultura Familiar;
- Artesanato e Plantas;
- Gastronomia local;
- Música Ao Vivo;

## CASA DO CRIADOR

S E R Á N A Q U I N T A

## Dia 21 de Agosto

## Horário: 19h às 22h



Rodovia Amaral Peixoto, Sampaio Corrêa.  
Parque de Exposições Marcos Catharino de Souza Junior



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO  
E PESCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**TRANSPORTE  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ESPORTE,  
LAZER E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**





